



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 1.089, DE 06 DE MAIO DE 2024.

“Ementa: Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal Nº 1.081 de 08 de abril de 2024.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da lei municipal nº 1.081 de 08 de abril de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) da remuneração base dos professores nível Especial do Magistério, extensivos aos proventos de aposentadorias e as pensões, com efeitos retroativos a janeiro de 2024.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 06 de maio de 2024.

JOAO VICTOR CALHEIROS
AMORIM
SANTOS:06619429459

Assinado de forma digital por
JOAO VICTOR CALHEIROS
AMORIM SANTOS:06619429459

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.089, DE 06 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 1.089, DE 06 DE MAIO DE 2024.

“Ementa: Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal Nº 1.081 de 08 de abril de 2024.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da lei municipal nº 1.081 de 08 de abril de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) da remuneração base dos professores nível Especial do Magistério, extensivos aos proventos de aposentadorias e as pensões, com efeitos retroativos a janeiro de 2024.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 06 de maio de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:E64739B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 09/05/2024. Edição 2295
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>